



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

311

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede na Rua João dos Reis Lima Nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Srª **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0009-21, neste ato representado por sua Secretária, a Srª **SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO**, portadora do RG nº 1024755 SSP/SE e do CPF nº 584.335.545-49, residente e domiciliada à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 82, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa, e as empresas: **O AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, com sede à Rua Mariano Salmeron, nº 174, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-370, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, portador da Cédula de identidade RG nº 3.064.201-9 SSP/SE, inscrito no CPF/ sob o nº 566.131.645-34, **TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.690.388/0001-98, com sede à Avenida Horácio Martins, nº 05, Bairro Centro, CEP: 49.770-000, Maruim/SE, neste ato, representada pelo Sr. **GLAUDISTONY LEITE SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG nº 1.334.542 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 778.868.955-68 e **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.024.014/0001-50, com sede à Avenida Augusto Franco, nº 1528, Casa B, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-10, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **CLODOALDO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA**, portador da Cédula de identidade RG nº 522099257 SSP/SE, inscrito no CPF/ sob o nº 020.630.175-81, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente tipo computadores e scanner para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 21/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.



312

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 262.242,50 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme itens registrados abaixo:

O AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	MONITOR LED - Monitor para desktop 19" (Dimensões Mínimas). - Tela LCD. - Cabo de força, Cabo RGB e/ou HDMI, Manual. - Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses	UND	25	LG 20M37A A	478,00	11.950,00
06	NO-BREAK 1400 KVA No-break 1,4 kva, potência 1400 VA; fp 0,7; entrada bivolt, comutação automática; frequência: 60hz +/-5% saída 110 vca, fp: 0,7; regulação +/- 5%(operação na bateria);+6%-10% (operação na rede); 60 hz +/- 1%; forma de onda do inversor senoidal por aproximação (retangular pwm - controle de largura e amplitude); acionamento do inversor: menor que 0.8 ms; número de tomadas 5;bateria internas; conector para modulo de bateria externas; autonomia: 250 va: 1 hora, 110 va: 30 min. a proposta deve conter a marca e modelo do produto oferecido. o produto deve ser entregue na embalagem original do fabricante. - Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses.	UND	25	SMS 1132882 82	823,00	20.575,00
10	Roteador LAN (wirelessRoteador wireless 300 mbps a portas lan 10/100/mbps 01 porta wan 10/100 mbps frequência 2,4 a 2,48	UND	20	TP-LINK TI WR849N	149,00	2.980,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

313

	- Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses.					
TOTAL						35.505,00

TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMPUTADOR DESKTOP - (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA) Computador processador 3.0Ghz 3MB, memória RAM 4gb, DDR3 1333/1600 MHZ, HD de no mínimo 500GB, monitor com no mínimo 18,5" (1366 x 768), mouse USB, 2 botões, scrool com fio, Gabinete com fonte de 400w, teclado USB, ABNT 2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface de vídeo integrada e unidade de disco ótico com gravador CD/DVD ROM. - Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses.	UND	40	CPU: CERTO PC MID 001 MONITO R: AOC E970SW NL WIFI: N	1.880,00	75.200,00
04	MOUSE ÓPTICO - Mouse óptico 3 botões, - conexão USB, Scroll e resolução 500DPI. - Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses.	UND	25	PISC 1807	12,90	322,50
05	TECLADO - Teclado ABNT2 com Conexão USB, 110 teclas. - Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses	UND	25	PISC 1814	20,00	500,00
09	TELA DE PROJEÇÃO Tripé mínimo de 1,80x1,80m, tecido branco opaco (mattewhite). - Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses.	UND	15	TAHITI QD100	420,00	6.300,00
TOTAL						82.322,50

MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	NOTEBOOK - (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA) com tela mínimo de 14" capacidade mínima de 4GB de memória, processador 3.0 Ghz 3MB, HD mínimo de 500 GB, com conexão HDMI, conexão Wi-Fi, conexão USB (mínimo duas), teclado em português, webcan, placa de rede, bateria recarregável, alimentação em 110v. - Garantia do	UND	40	POSITIV O/MAST ER N140I	1.800,00	72.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

314

	Fornecedor: mínima de 12 meses.					
07	SCANNER Scanner de rede com função ADF (alimentador automático de documento) contendo as especificações abaixo: - Cópia Frente e Verso: Sim. - Área de Digitalização: Alimentador automático. - Profundidade de Cores: 30 bits interna/24 bits ex-terna. - Resolução Ótica: No mínimo 600 x 600 dpi. - Páginas por minuto: 50 ppm. - Capacidade Alimentador Automático: No mínimo 50 folhas. - Ciclo Diário: Até 5.000 digitalizações. - Tamanho Máximo para Cópia: Ofício (via ADF). - Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Documento Longo(até 3m), Papel Comum. - Conectividade: USB 3.0, Rede Ethernet Gigabit. - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10. - Alimentação: 110 V - Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses.	UND	05	CANON/ DR M160II	3.440,00	17.200,00
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Impressora Tipo de Multifuncional Laser, Impressora, Scanner, Copiadora; Display Tipo Visor LCD. Conectividade Ethernet, USB, Wi-fi, Impressão Velocidade de impressão Até 30ppm. Resolução de impressão Até 2400 x 600 dpi; Ciclo de trabalho mensal 10.000 páginas. Volume mensal recomendado 2.000 páginas. Copiadora Tipo Monocromática; Velocidade Até 30 cpm. Resolução 600 x 600 dpi. Área de impressão 21,6 x 27,9 cm (carta). Scanner Resolução Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Fax Memória de fax Até 500 páginas. Velocidade do modem 33.6 Kbps. Discagem rápida sim 200. Manuseio de Papel Tipo de mídia suportada A5 até Ofício. Capacidade de papel suportado 250 folhas ADF: 35 folhas, Capacidade de entrada e saída de papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Memória Capacidade 64 MB. Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses.	UND	25	BROTHER/ DC P- L2540D W	1.329,00	33.225,00
11	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW Projetor multimídia - data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. Sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. Luminosidade: 3600 ansi lumens. Taxa de contraste: 4000:1. Lâmpada: 210w.	UND	10	ACER/X1 27H	2.199,00	21.990,00

\$



815

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Imagem hdtv ready. Tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. Correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. Sistema de som embutido: 10w x 1 mono. Faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x.conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, HDMI, USB, audio estéreo, conexão para pc, conexão para DVD. Controle remoto 220 v ou bivolt. Bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. Trava anti-furto. Dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm. - garantia do fornecedor: mínima de 12 meses.						
TOTAL						144.415,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais permanentes, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irreajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.2.1. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes neste Termo;

6.1.2.2. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 03 (três) dias.



316
B

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.5. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



317

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior no prazo máximo de 30(trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;



318

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

#

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



309

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de outubro de 2017.

Thiago de Souza Santos

THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jailene Pereira de S. Santos

JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Silene Lima Souza Araújo

SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Antonio dos Reis Lima Neto

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Valmir Borges de Jesus

VALMIR BORGES DE JESUS
O AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Glaudistony Leite Santos

GLAUDISTONY LEITE SANTOS
TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Clodoaldo Antonio Santos de Almeida

CLODOALDO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA
TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO



320
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

I - Amanda Soares Santos CPF 036.293.945-40

II - Jenicea Anielle dos Santos CPF 060.670.405-14

\$

65